

EDITAL 2026

SELEÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ACADÊMICOS PARA PROJETO DE PESQUISA

*Edital de seleção de acadêmicos (as) para participar do Projeto: **MARIAS, CLARICES, VIOLÊNCIA E DIREITOS HUMANOS** vinculado ao Grupo de Pesquisa Tutelas a efetivação de Direitos Públicos Incondicionados e Tutelas a efetivação dos Direitos Transindividuais junto à Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, para o desenvolvimento sob a Coordenação das professora **Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger***

I – DO PROBLEMA DE INVESTIGAÇÃO

A lei Maria da Penha criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher com base no dever do Estado de assegurar a assistência à família e de seus membros e de coibir a violência no âmbito de suas relações, que decorre da Constituição Federal e de diversas Convenções Internacionais das quais o Brasil é signatário. Mas quê é essa violência doméstica que ela pretender coibir? A própria lei nos traz a resposta: em seu artigo 5º dispõe que a violência doméstica e familiar contra mulher se trata de “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (grifos nossos) e que esse tipo de violência constitui uma forma de violação de direitos humanos, nos termos do seu artigo subsequente. Dessa forma, para entender a proteção que o instrumento legal oferece, é necessário compreender o significado de gênero, já que as diversas violências que ela visa proteger terão como cerne esse conceito.

Por isso, esse projeto visa discutir, e construir conceitos que nos permitirão compreender melhor o tema da violência doméstica e familiar contra a mulher. Além disso, procurar-se-á evidenciar os caminhos e lutas históricas pelo reconhecimento do feminino, que nos permitiram elevar um assunto até então visto

como pertencente ao âmbito das relações privadas (conjugais) a um tema de interesse público e passível de ser objeto de estudos acadêmicos.

Verifica-se, assim que a violência doméstica contra as mulheres foi por muito tempo considerada um assunto da esfera privada, que dizia respeito somente aos casais. Quem não escutou, em algum momento, expressões como “em briga de marido e mulher não se mete a colher” ou “mulher gosta de apanhar”? São frases que refletem muito de nossa cultura e história e que nos ajudam a compreender o espaço de subordinação delegado ao feminino em nossa sociedade. Em suma: o espaço público corresponde aos papéis patrimoniais, aos estereótipos do “pólo da atividade” (ANDRADE, 2004), quais sejam o patrimônio, o cuidado de bens; já o espaço privado corresponde aos papéis matrimoniais, ou seja, os estereótipos do “pólo da passividade” (idem), sendo eles relacionados ao matrimônio e aos cuidados com o lar. Mas é evidente que os diferentes discursos que caracterizavam e ainda caracterizam o espaço doméstico como o único espaço existente para o feminino já vinha e vem sendo gradativamente rompido por algumas mulheres.

A utilização de gênero como uma categoria de análise feminista e as diversas teorizações sobre o tema permitiram entender e discutir os sistemas conceituais do que era tido como “científico” e sua forte pretensão a neutralidade. Por essas razões, destaca-se finalmente, que a presente pesquisa não tem pretensão de neutralidade a fim de alcançar qualquer padrão de cientificidade. Ela é fruto de um contexto específico, do período em que foi elaborada e das particularidades de quem a escreve.

Não almeja-se também alcançar uma resposta única, uma verdade inquestionável e tampouco esgotar os temas aqui abordados. Objetiva-se apenas fomentar os debates e contribuir, de alguma forma, no enfrentamento da violência de gênero no país. Isto porque, no decorrer de nossos estudos sobre o local da mulher no poder judiciário brasileiro, percebe-se o quão ínfimo e insatisfatório é este debate entre os juristas, o que se reflete na aplicação de leis como a que é objeto desse estudo e também na promoção da justiça. A seguir, refutando o tecnicismo jurídico mencionado, passar-se-á a debater os assuntos aqui pontuados, já que tão importantes para entender a condição geradora da violência de gênero e as relações onde ela ocorre. O que, afinal, significa gênero? Como nossas construções sobre as feminilidades e masculinidades influenciam na violência de gênero? Qual o papel dos Direitos humanos e dos estudos feministas nesse contexto?

II – DO OBJETIVO DA PESQUISA

GERAL: discutir conceitos que nos permitirão compreender melhor o tema da violência doméstica e familiar contra a mulher. Além disso, procurar-se-á evidenciar os caminhos e lutas históricas pelo reconhecimento do feminino, que nos permitiram elevar um assunto até então visto como pertencente ao âmbito das relações privadas (conjugais) a um tema de interesse público e passível de ser objeto de estudos acadêmicos.

ESPECÍFICOS: verificar as condições geradoras da violência de gênero e as relações onde ela ocorre; compreender o conceito de gênero e patriarcado; demonstrar como nossas construções sobre as feminilidades e masculinidades influenciaram e influenciam na violência de gênero; compreender a relação entre Direitos humanos e dos estudos feministas nesse contexto; estudar as legislações nacionais e internacionais sobre o tema.

III – DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Elaboração individual de *Artigo Científico*, focado na elaboração articulada de hipóteses teóricas alternativas ao questionamento formulado no problema da pesquisa.

Produção individual de *Relatórios Técnicos* relativos ao desenvolvimento dos estudos realizados, com a respectiva fundamentação, segundo roteiro oportunamente entregue pelo Coordenador da Pesquisa.

Observação: No período **de abril a junho de 2026**, aproximadamente dois terços do tempo do período é destinado à realização de reuniões de discussão e coleta de informações em bibliografia específica indicada pelo Coordenador da Pesquisa e o terço final do período para a produção individual do artigo.

IV – DAS VAGAS

A composição do grupo atenderá ao seguinte número de vagas:

(20) Acadêmicos da graduação (número inicial, prevendo-se, com o tempo, um maior número de participantes);

(5) Alunos da pós-graduação (a depender da intersecção dos conteúdos do curso ao qual vinculado com o objeto da pesquisa).

(10) Pesquisadores de outras instituições parceiras do Grupo de Pesquisa

Os orientandos do Programa de Pós-Graduação Stricto *Sensu*, enquanto ativos no curso, deverão obrigatoriamente participar do projeto de pesquisa do seu respectivo orientador.

V – DOS REQUISITOS DO ACADÊMICO (A) DA GRADUAÇÃO

1. Ser acadêmico legalmente matriculado no Curso de Direito ofertado pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.
2. Ser egresso do Curso de Graduação em Direito da FMP-RS
3. O candidato ou a candidata deverá anexar, no momento da inscrição, **projeto de elaboração de artigo científico**, contendo **tema e problema de pesquisa, ou proposta de atividade de extensão**, a qual poderá consistir em ações a serem desenvolvidas em escolas ou comunidades, bem como na **produção de podcast** sobre a temática da **violência contra meninas e mulheres**.

Além disso, deverá manifestar **disponibilidade para assinar termo de compromisso**, assumindo a participação em **pelo menos um evento científico durante o período de vigência do projeto**, com **apresentação de trabalho resultante da pesquisa realizada**.

4. Dispor de quatro (4) horas por semana para dedicação ao referido projeto.
5. Assumir o compromisso de executar com qualidade os estudos e tarefas previstas no projeto.

VI – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Ser acadêmico legalmente matriculado na Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público em Curso de Especialização de:
 - a. Curso de Especialização em Direito Urbano e Ambiental;
 - b. Curso de Especialização em Gestão Pública;
 - c. Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal.
2. Ser acadêmico legalmente matriculado na Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público em curso de Mestrado em Direito.
3. Assumir o compromisso de executar com qualidade os estudos e tarefas previstas no projeto.
4. Dispor de quatro (4) horas por semana para dedicação ao referido projeto.

5. Assumir o compromisso de de prorrogação de prazo para entrega de seu Trabalho de Conclusão de Curso, a fim de ter ainda vínculo legal para continuar participando do Grupo de Pesquisa em questão, até o final do período.
6. Formalizar o pedido. Estar disposto a assinar compromisso prévio de participar de pelo menos um evento científico no período, apresentando trabalho resultante da pesquisa.

VII – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DE ACADÊMICOS E OU PESQUISADORES DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

1. Ser membro de grupo de pesquisa das instituições parceiras do Grupo de Pesquisa.
2. Dispor de quatro (4) horas por semana para dedicação ao referido projeto.
3. Assumir o compromisso de executar com qualidade os estudos e tarefas previstas no projeto.
4. Formalizar o pedido. O candidato ou a candidata deverá anexar, no momento da inscrição, **projeto de elaboração de artigo científico**, contendo **tema e problema de pesquisa**, ou **proposta de atividade de extensão**, a qual poderá consistir em ações a serem desenvolvidas em escolas ou comunidades, bem como na **produção de podcast** sobre a temática da **violência contra meninas e mulheres**. Além disso, deverá manifestar **disponibilidade para assinar termo de compromisso**, assumindo a participação em **pelo menos um evento científico durante o período de vigência do projeto**, com **apresentação de trabalho resultante da pesquisa realizada**.
5. Estar disposto a assinar compromisso prévio de participar de pelo menos um evento científico no período, apresentando trabalho resultante da pesquisa.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A seleção e classificação dos interessados resultam de duas alternativas de modalidade:

- I – Caso o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas:
 - a) Estudo do Histórico Escolar, com peso de 5 (cinco).
 - b) Análise da justificativa de participação, com peso 3 (três).

II – Caso o número de candidatos for superior ao número de vagas disponibilizadas:

- a) Estudo do Histórico Escolar, com peso de 2 (dois).
- b) Análise da justificativa de participação, com peso 3 (três).
- c) Análise das propostas de Pesquisa ou Extensão, com peso 5 (cinco)

O (a) candidato(a) pode retirar a justificativa entregue e/ou a prova realizada, junto à Secretaria até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação dos resultados do processo de seleção.

IX – DA CONCESSÃO DE BOLSA PARA OS ACADÊMICOS DA GRADUAÇÃO

Será concedida 01 (uma) bolsa parcial, na forma de desconto em mensalidades escolares, a um dos discentes da FMP participantes do grupo de estudos, selecionado pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa com base nos mesmos critérios fixados para a seleção dos participantes somados à análise das condições socioeconômicas. Na forma da Resolução da Direção nº 01/2019, a bolsa corresponderá a 6 (seis) créditos de desconto, distribuídos na proporção de 1 (um) crédito por mensalidade escolar, para aluno da Graduação em Direito; 25% (vinte e cinco por cento) de desconto em seis mensalidades escolares, para aluno de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*; e 5% (cinco por cento) de desconto em seis mensalidades escolares para aluno do curso de Mestrado em Direito. O desconto cessará automaticamente na hipótese de cancelamento de vínculo do acadêmico com o grupo de estudos. E caso o cancelamento do vínculo dê-se em razão de falta nos encontros ou de não apresentação de seminário na data agendada, bem como no caso de o discente não publicar os resultados da pesquisa na forma prevista no artigo 16 do Regulamento da Iniciação Científica e da Pesquisa Institucional da Faculdade de Direito da FMP, os valores que haviam sido deduzidos em virtude da bolsa poderão ser cobrados pela FMP, na mesma forma e proporção dos descontos, nas mensalidades escolares subsequentes.

X – DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas de 20 a 31 de março de 2026. Os candidatos deverão acessar o site da FMP pelo link: <https://www.fmp.edu.br/mestrado/gp/> e clicar no campo “Inscreva-se”.

XI – DA DURAÇÃO DO PROJETO

A duração prevista do Projeto de Pesquisa é de um ano, podendo haver prorrogação por igual período, devidamente justificada nos termos da Resolução 002/09, art. 9º.

O grupo se instalará com o mínimo de um (01) aluno.

XII- DOS ENCONTROS DO GRUPO

Os encontros ocorrerão uma vez ao mês, aos sábados, das 9 horas às 12 horas, via plataforma Zoom ou presencial.

XIII – DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO

O vínculo do (a) acadêmico (a) que não atender as exigências acima descritas será extinto.

XIV – DO CALENDÁRIO

- a) Período de inscrição:** 20 a 31 de março de 2026.
- b) Seleção e Julgamento:** 01 a 03 de abril de 2026
- c) Divulgação de Resultado:** 06 de abril de 2026
- d) Início efetivo dos trabalhos:** a partir de 15 de abril, conforme agendamento do professor responsável.

XV – DOS RECURSOS

Do resultado final da seleção garante-se ao interessado um pedido de reconsideração ao professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, que deve ser apresentado com as respectivas razões dentro de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da seleção.

A publicação da decisão de reconsideração deve ocorrer em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega do pedido ao professor, devendo o candidato ter acesso à motivação respectiva.

Casos omissos ou duvidosos serão decididos pelo professor responsável pelo Projeto de Pesquisa, ouvidos o Coordenador do Curso e o Coordenador da Pós-Graduação *stricto sensu*.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

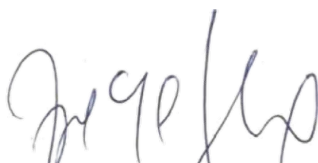
O presente edital será lançado anualmente, exceto se houver necessidade de recomposição, será lançado edital extra no curso do projeto.

Os (as) interessados(as) no presente processo seletivo podem procurar maiores informações junto ao setor de Mestrado da Faculdade:

Rua Cel. Genuíno, 421 - 10º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90010-350

Fone: (51) 3027-6540 www.fmp.com.br; mestrado@fmp.com.br

Porto Alegre, 19 de março de 2026.



Prof. Dr. Anizio Pires Gavião Filho

Coordenador PPGD - Mestrado

Fundação Escola Superior do Ministério Público